

**LEI MUNICIPAL N.º 2240, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que específica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

**06.01. Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

27.812.0009.1.018 – Construção e Estruturação de Pavilhões Comunitários

4.4.90.92.00.00.00.00–0500 – Despesas de Exercícios Anterior R\$ 145.200,00

**TOTAL ..... R\$ 145.200,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá a redução das seguintes classificações:

**06.01. Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

27.812.0009.1.018 – Construção e Estruturação de Pavilhões Comunitários

4.4.90.51.00.00.00.00–0500 – Obras e Instalações .....R\$ 10.000,00

26.782.0101.2.066 – Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários da Secretaria de Obras

3.3.90.30.00.00.00.00–0500 – Material de Consumo.....R\$ 135.200,00

**TOTAL ..... R\$ 145.200,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 19 de Março de 2024.**

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício